

RESOLUÇÃO CMSP 14/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do artigo 198, inciso III;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142/1990 institui as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas destinadas a avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos respectivos níveis de governo;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as orientações da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, que estabelece a realização das Conferências Municipais de Saúde como etapa preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação popular, o controle social e o processo democrático de construção das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **XIV Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe**, a ser realizada no dia **04 de julho de 2026**, das **08h00 às 13h00**, nas dependências da EMEF Prof.^a Terezinha Rodrigues Kalil, no Município de Peruíbe/SP.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe terá como tema central: **“SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL”**.

Art. 3º A Conferência será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º Constituem objetivos da XIV Conferência Municipal de Saúde:

- I – avaliar a situação de saúde do Município de Peruíbe;
- II – fortalecer a participação da comunidade e o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – discutir e formular propostas e diretrizes para subsidiar a elaboração e o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde;
- IV – elaborar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional relacionadas aos eixos temáticos da Conferência;
- V – aprovar uma diretriz de âmbito estadual e uma diretriz de âmbito nacional para cada eixo temático;
- VI – eleger os delegados que representarão o Município de Peruíbe nas etapas subsequentes da 10ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo.

Art. 5º A organização da XIV Conferência Municipal de Saúde ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições do respectivo Regimento Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe.

Peruíbe, 11 de junho de 2026.

Gilmario Lima de Andrade

Presidente do CMSP